



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 178/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

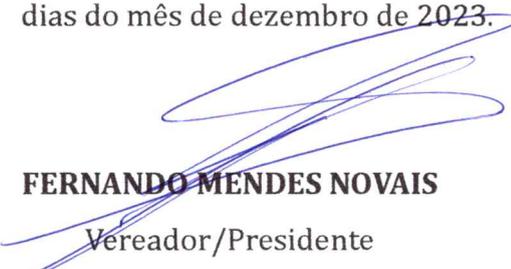
**Reconhece de utilidade pública municipal a “Associação dos Permissionários do Mercado Municipal”, APMM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarado entidade de Utilidade Pública a “Associação dos Permissionários do Mercado Municipal”, APMM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida Leocádio de Souza Reis, Quadra 40, Lote 01, Bairro Onício Resende, Quirinópolis Go, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.418.832/0001-06.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente

  
**WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA**

Vereador/1º Secretário